



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
Nº 001/2022

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA
E-MAIL: semictur@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE: (66) 3544-1431

1. Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – MT (SBSO)

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

O Município de Sorriso, devido as suas características vem cada vez mais necessitando do transporte aéreo para acelerar o seu desenvolvimento. Para isso necessita que a sua Infraestrutura Aeroportuária atenda aos requisitos mínimos de segurança e de operacionalidade frente a certificação definitiva ora hoje concedida ao aeroporto pelo órgão regulador ANAC. Cita-se como exemplo a necessidade de deslocamento diário de pessoas, documentos e cargas para a Capital do Estado e vice-versa, bem como para outras localidades do país e do mundo, fomentando a indústria do agronegócio, outras indústrias, o comércio, a mineração, produção energética e o turismo. Nesse contexto, a viabilidade administrativa e operacional do Aeroporto tem importância fundamental;

Para operação e manutenção de voos da Aviação Comercial e Regional do tipo Regulares, assim como da Aviação Geral, se faz necessário que o Município, como Operador Aeroportuário (AO), cumpra todas as normas nacionais e internacionais, haja vista que o Brasil é signatário da Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO), bem como as necessidades das empresas aéreas para a segurança nos procedimentos operacionais de aproximação, pouso e decolagens, razão pela qual, trata o presente Termo de Referência.

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, é uma empresa pública nacional criada pela Lei Nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972. Está entre as três maiores operadoras aeroportuárias do mundo e opera atualmente 49 aeroportos espalhados pelo Brasil, sendo que destes, 43 são de outorga própria da empresa, além de possuir contratos de prestação de serviços com mais 7 aeroportos, inclusive Sorriso. É sócia ainda, com 49% de participação, dos principais aeroportos brasileiros que passaram para a gestão privada, como os de Brasília (DF), Guarulhos e Viracopos (SP), Confins (MG) e Galeão (RJ). São mais de 27 milhões de passageiros transportados por ano, o que a coloca em posição de destaque no cenário da aviação nacional. Os aeroportos da Rede Infraero são considerados verdadeiros centros de negócios e abrigam as mais diversas atividades econômicas, desde o varejo, a alimentação e a mídia aeroportuária, até empreendimentos externos como hotéis, hangares, centros de convenções e estacionamentos de veículos.

A possibilidade de anexar a experiência e o know-how da Infraero ao Aeroporto Regional de Sorriso – Adolino Bedin, trará um novo conceito de serviços aos usuários, reestruturando e modernizando o aeroporto, facilitando assim a vinda de novas companhias aéreas comerciais, inclusive de cargas e maior movimentação de aeronaves particulares.

Para tal contratação, o município norteou sua análise de viabilidade econômica na proposta comercial apresentada pela empresa, que segue anexo ao presente Termo de Referência, onde além do valor de execução, constam os procedimentos técnicos para execução do serviço.

Cabe salientar que o município possui despesa considerável, quando em operação total, de aproximadamente R\$ 30.000,00 mensais com a aquisição de equipamentos e contratação de serviços de manutenção, conservação e limpeza (vide Anexo IV), os quais passam a ser de



responsabilidade da Contratada, trazendo maior eficiência e economicidade a gestão e operação aeroportuária.

Após amplas discussões, seguem anexas, atas das reuniões das seguintes Comissões e Conselhos juntamente com representantes do Legislativo Municipal e sociedade organizada, as quais deliberaram sobre a proposta apresentada pela empresa:

- Comissão Pró Aeroporto Regional Adolino Bedin (Decreto Municipal nº 25 de 08/02/2017)
- CONDESS – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso (Lei Municipal 2.780, de 11/10/2017 e alterações;
- Comissão para Estudo de Viabilidade (Portaria Municipal nº 1.693 de 17/11/2021)

3. Quantitativo do serviço a ser contratado:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº. 15/2022

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

FEVEREIRO/2022.

5. Check List Final de Formalização do Processo:

- (X) Parecer Contábil
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas)
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- (X) Lista de Compras nº 15/2022
- (X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Adesão, Dispensa ou Inexigibilidade);

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS;
SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK;

Sorriso-MT, 04 de janeiro de 2022.

Responsável pela Formalização da Demanda
Claudio Cezar Oliveira